



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 20/IEF/NAR TIMÓTEO/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0001465/2022-30

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. CPF/CNPJ: 18.565.382/0001-66

Endereço: Rua Senador Milton Campos, 35 Bairro: Vila Serra

Município: Belo Horizonte UF: MG CEP:

Telefone: (31) 99916-3231 E-mail: meioambiente@AngloGoldAshanti .com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CPF/CNPJ:

Endereço: Bairro:

Município: UF: CEP:

Telefone: E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda São Bento Área Total (ha): 712,1183

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):
Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 19704 Livro: 2AP
Folha: 01 Comarca: Santa Bárbara/MG Município/UF: Santa Bárbara

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3157203-CC42.78A5.49AF.417D.89B2.2C3F.03DE.78A6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,2466	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	0,0407	haa
Intervenção em área de preservação permanente – APP– sem supressão de cobertura vegetal nativa.	0,0076	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	0,2466	ha	23k	659279,27	7789204,57
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente –APP.	0,0407	ha	23k	659297,56	7789249,85
Intervenção em área de preservação permanente – APP– sem supressão de cobertura vegetal nativa.	0,0076	ha	23k	659316,27	7789279,71

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos	0,2466
Infraestrutura	implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos	0,0407
Infraestrutura	implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos	0,0076

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	FESD	Inicial	0,2466
Mata Atlântica	FESD	Inicial	0,0407
Mata Atlântica	FESD	Inicial	0,0076

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa	Material lenhoso de floresta nativa	5,2642	m ³
Madeira nativa	Material lenhoso de floresta nativa	6,0167	m ³

1 HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 08/04/2022

Data de Aceite: 10/11/2023

Data de solicitação de informações complementares: 15/12/2023

Data do recebimento de informações complementares: 02/02/2024

Data da vistoria: 13/12/2023

Data de emissão do parecer técnico: 08/03/2024

2 OBJETIVO

Analisar pedido de Intervenção Ambiental da AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A:

- Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2466 ha.;
- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0407 ha.; e
- Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0076 ha.

A intervenção requerida de conformidade com o Projeto de Intervenção Ambiental PIA retificado (Vide documento SEI 81500620) visa à implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos (sump ou bacia de contenção), com o objetivo de conter sedimentos em caso de incidentes de vazamento na unidade de CDS II.

Ainda com relação ao PIA retificado, ressalta-se que a solicitação de implantação do sump partiu do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA, através do Auto de Fiscalização nº 217825, e por se tratar de uma ação emergencial, devido o prazo curto para implantação e por ser uma ação que visa evitar/conter qualquer outro incidente, solicitou-se intervenção emergencial junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF através do Documento Ofício comunicado emergencial (Vide documento SEI 40774089) e Ofício Formalização Intervenção Emergencial (44919693).

3 CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural

De acordo com o PIA retificado o projeto SUMP Serra ETA, está localizado no município de Santa Bárbara/MG na divisa com o município de Barão de Cocais, na microbacia do rio Santa Bárbara, em área pertencente à bacia estadual do rio Piracicaba. É uma região importante do estado do ponto de vista biológico e econômico, por estar em área limítrofe com a Área de Proteção Ambiental ao Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte (APA Sul - RMBH), e por apresentar no seu entorno a RPPN da Serra do Caraça e o Sinclinal Gandarela. Embora tenha alguma influência do bioma Cerrado, a região de Santa Bárbara, encontram-se sob regime jurídico aplicado ao Mata Atlântica, de acordo com o Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11428/2006 (IBGE, 2008) que discorre sobre a conservação, proteção, regeneração e a utilização da Mata Atlântica.

A delimitação da área da propriedade e área de Intervenção Ambiental pode ser conferida no Anexo VI –

Mapas (Vide documento SEI44919707) e Anexo VI – Mapas (Vide documento SEI 44919708).

3.2 Cadastro Ambiental Rural

- Número do registro: MG-3157203-CC42.78A5.49AF.417D.89B2.2C3F.03DE.78A6

- Área total: 778,3531 ha.

Área de reserva legal: 80,2440 ha.

Área de preservação permanente: 62,7921 ha.

Área de uso antrópico consolidado: 168,2949 ha.

Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: MG-3157203-CC42.78A5.49AF.417D.89B2.2C3F.03DE.78A6, Data de Cadastro: 11/12/2014 19:16:02.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel () Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade () Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Identificados 41 fragmentos em contorno na cor Azul no limite da propriedade (Vide Ilustração 1).

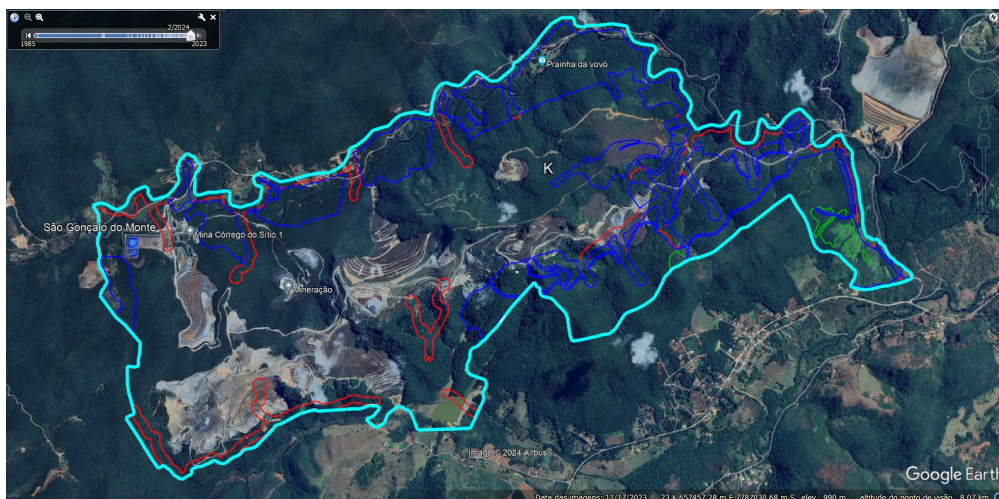


Ilustração 1. Fonte: Google Earth.

Parecer sobre o CAR:

Aprovado. A Fazenda São Bento, Matrícula 19704, Livro 2AP, Folha 01, Comarca de Santa Bárbara/MG, não possui área de Reserva Legal aprovada e averbada. Foi apresentado no processo em tela a proposta, que está à adequado a Legislação em vigor, e de conformidade com a análise geoespacial o estado de conservação da área de Reserva Legal é satisfatório, contudo, alguns fragmentos apresentam sinais de clara necessidade de correção nos limites da área de Reserva Legal proposta no CAR, delimitadas pelo contorno na cor Azul (Vide Ilustração 2), onde áreas com exploração de mineração estão expandindo para o interior das mesmas nas Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000, Fuso 23K que seguem:

- 1) Longitude 657781,99 e Latitude 7787190,31;
- 2) Longitude 658294,91 e Latitude 7787582,15;
- 3) Longitude 658392,33 e Latitude 7787637,28;
- 4) Longitude 658200,90 e Latitude 7787506,84; e
- 5) Longitude 658285,34 e Latitude 7787883,77;

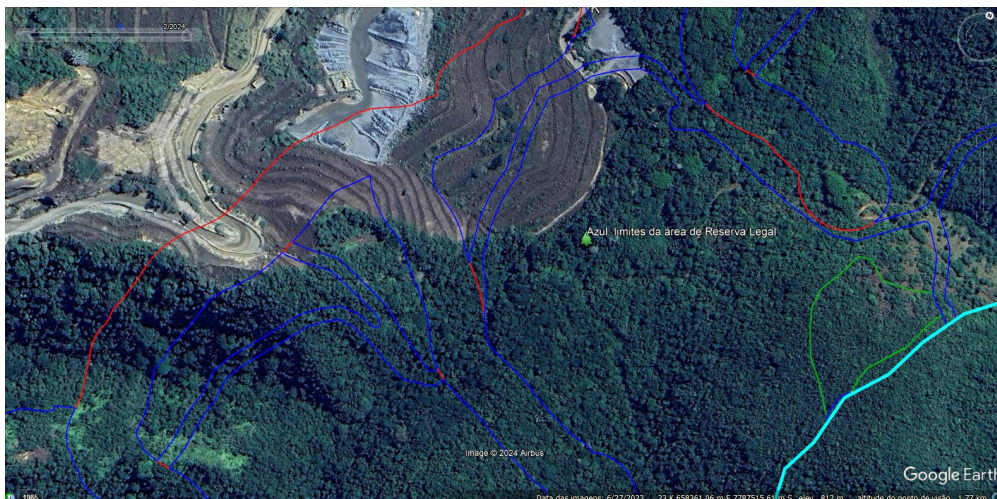


Ilustração 2. Fonte: Google Earth.

Assim , como forma de equacionar esta pendência, será acordado como Condicionante, a realização de adequação que satisfaça a Legislação 20922/2013 e Decreto 47749/2019, no Cadastro Ambiental Rural no prazo de 90 (noventa) dias da data de homologação do DAIA.

Observação: A solicitação de implantação do sump partiu do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA, através do Auto de Fiscalização nº 217825, e por se tratar de uma ação emergencial, devido o prazo curto para implantação e por ser uma ação que visa evitar/conter qualquer outro incidente, e assim a AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A solicitou a intervenção emergencial junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF através do Documento Ofício comunicado emergencial (Vide documento SEI 40774089) e Ofício Formalização Intervenção Emergencial (44919693).

4 INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2466 ha.; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0407 ha.; e Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0076 ha., visando a implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos (sump ou bacia de contenção), com o objetivo de conter sedimentos em caso de incidentes de vazamento na unidade de CDS II.

A solicitação de implantação do sump partiu do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA, através do Auto de Fiscalização nº 217825, e por se tratar de uma ação emergencial, devido o prazo curto para implantação e por ser uma ação que visa evitar/conter qualquer outro incidente, solicitou-se intervenção emergencial junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Projeto de Intervenção Ambiental PIA foi retificado e apresentado quando do envio do Ofício 267 (Vide documento SEI 78615138).

O PIA retificado (Vide documento SEI 81500620), faz retificação da área de intervenção ambiental e dentre outros de forma satisfatória para análise do processo em tela.

A área total de implantação do Projeto SUMP Serra ETA, quantifica 0,4394ha, inseridas em três classes de cobertura vegetal e uso do solo (Tabela 1). Estão divididas em: Acesso e/ou solo exposto (19,23%), Formação Florestal Antropizada (65,41%) e Vegetação Antropizada (15,36%).

A descrição das classes de uso do solo e cobertura vegetal, presentes na área de implantação do SUMP Serra ETA se encontra na Tabela1 – Classes de cobertura vegetal e uso do solo na área do SUMP Serra ETA (Área Diretamente Afetada-ADA) conforme PIA (Vide documento SEI 81500620). Vejamos:

- 1) Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa APP com área de 0,076 ha.: em Acesso e/ou solo exposto;
- 2) Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa com área de 0,0407 em Formação florestal antropizada; e
- 3) Supressão de vegetação nativa com destoca 0,2466 ha. Com área de 0,2466 ha. em Formação florestal antropizada.

Taxa Expediente

Supressão de vegetação nativa com destoca em 0,2466 ha.

Valor: R\$ 659,96 - Data pagamento: 30/01/2024

Comprovação: Vide documento SEI 81500620

Taxa Expediente

Intervenção com Supressão de Cobertura Veg Nativa em APP 0,0407 ha.

Valor: R\$ 659,96 - Data pagamento: 30/01/2024

Comprovação: Vide documento SEI 81500620

Taxa Expediente

Intervenção em App sem Supressão de Cobertura Veg Nativa. em 0,0076 ha.

Valor: R\$ 659,96 - Data pagamento: 30/01/2024

Comprovação: Vide documento SEI 81500620

Taxa Florestal

Lenha de floresta nativa - 5,2642 m³

Valor: R\$ 38,91 - Data pagamento: 30/01/2024

Comprovação: Vide documento SEI 81500620

Taxa Florestal

Madeira de floresta nativa - 6,0167 m³

Valor: R\$ 297,02 - Data pagamento: 30/01/2024

Comprovação: Vide documento SEI 81500620

4.1 Das eventuais restrições ambientais

Prioridade para conservação da flora: Alta (Vide Ilustração 3).



Ilustração 3. Fonte: IDE-Sisema.

Exposição do solo: Baixa (Vide Ilustração 4).

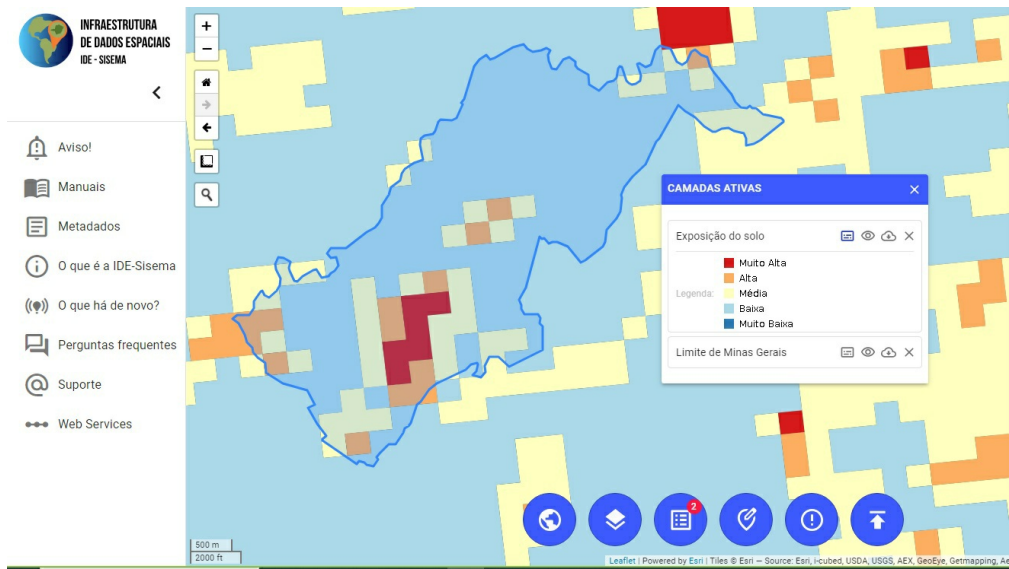


Ilustração 4. Fonte: IDE-Sisema.

Bioma: Mata Atlântica (Vide Ilustração 5).

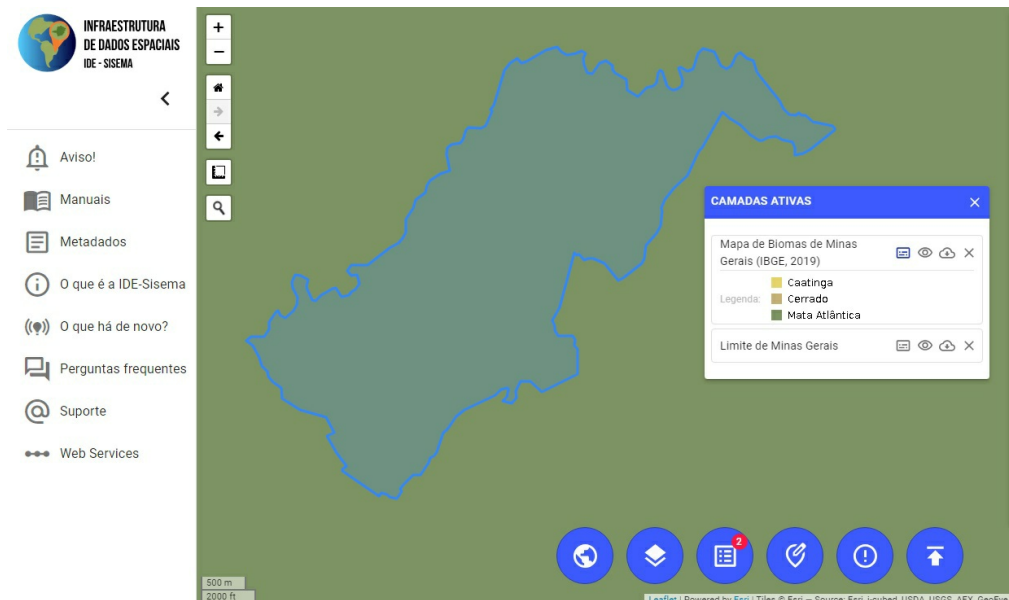


Ilustração 5. Fonte: IDE-Sisema.

Processos minerários: Concessão de Lavra (Vide Ilustração 6)

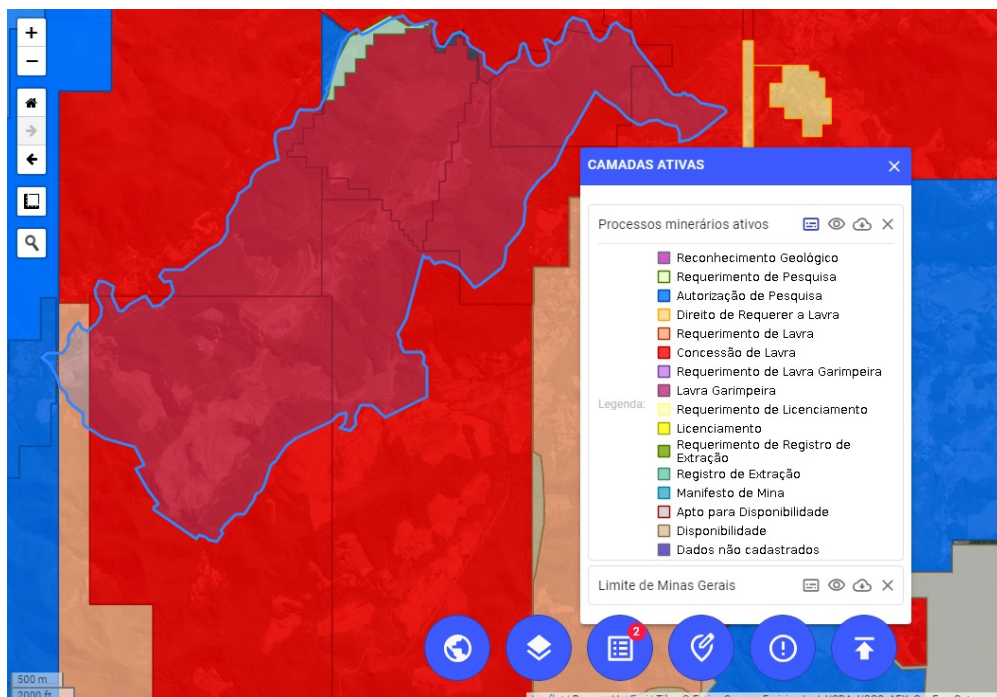


Ilustração 6. Fonte: IDE-Sisema.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel

Atividades desenvolvidas no empreendimento: Atividade não listada na DN217. Implantação de sump para contenção de sedimentos.

Existe Autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática:

- 1) Número do Processo: PA COPAM n° 105/1989/017/2016;
- 2) Processo SEI n° 2100.01.0001465/2022-30; e
- 3) Número da Autorização: 33/2021.

4.3 Vistoria realizada

Vistoria remota realizada no dia 13/12/2023, ancorada no Artigo 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

O PIA retificado (Vide documento SEI 81500620) traz a informação que a área é caracterizada como formação florestal antropizada presente na área de intervenção do SUMP Serra ETA, está representada por árvores remanescentes nativas, assim como grande volume de indivíduos exóticos e frutíferos, característicos de ambientes alterados e manejados. Apesar do adensamento de indivíduos arbóreos, a área não se caracteriza como formação florestal natural, e no interior do fragmento, o desenvolvimento de plântulas de espécies secundárias é ausente, impedindo o processo de sucessão ecológica no sub-bosque conforme demonstrado na Figura 3. A serapilheira é rala, apresentando apenas folhas em poucos estados de decomposição, com uma quantidade baixa de material orgânico vivo. A ausência de epífitas e lianas também foi constatada “in loco”.

Dentre as espécies mais abundantes observadas na área, se destacaram as espécies cultivadas: mangueira (*Mangifera indica*) com 28 indivíduos, o eucalipto (*Eucalyptus sp.*) com 13 e a nêspera (*Eriobotrya japonica*) com 12 indivíduos. Destaque também para a espécie presente na lista de ameaça de extinção

jacarandá-da-bahia (*Dalbergia nigra*), sendo encontrados 04 indivíduos.

No que tange ao estágio sucessional, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA 392/2007, a formação florestal antropizada presente na área de estudo, e análise geoespacial no “Google Earth” (Vide Ilustração 7), não se enquadra como estágio médio de regeneração.

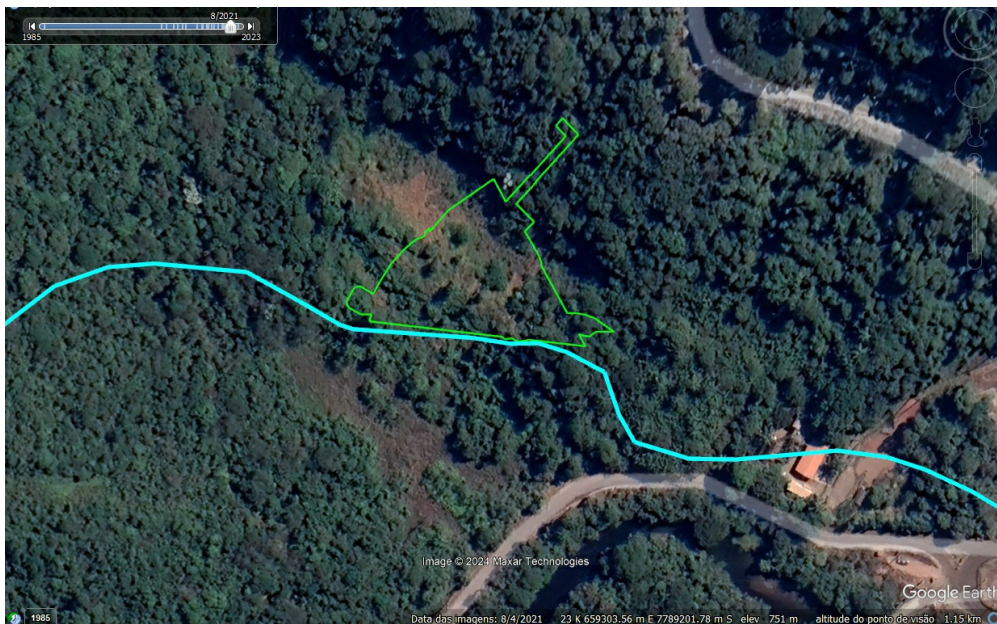


Ilustração 7. Fonte: Google Earth.

A estimativa do rendimento lenhoso dos indivíduos arbóreos contemplados no levantamento florestal foi feita por meio de equações especificamente desenvolvidas pelo CETEC (1995) para a estimativa de volume total com casca e volume do fuste com casca para Formação Vegetal Florestal Secundária, ora utilizada para os indivíduos de espécies nativas presentes na fitofisionomia Formação Florestal Antropizada. A conversão do volume sólido (m^3) em volume empilhado (st) foi realizada conforme fator de empilhamento recomendado por IEF (2006), também determinado na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se que, para a análise das áreas em que foi empregada a metodologia de censo florestal, os parâmetros Frequência Absoluta e Relativa e, por consequência, Valor de Importância, foram desconsiderados.

Na Tabela 13 do PIA retificado (Vide documento SEI 81500620) são apresentados os resultados dos quantitativos de área e volumes obtidos no Inventário Florestal geral realizado por meio de Censo Florestal ou Inventário 100% (Formação Florestal Antropizada). Verificou-se um volume total estimado de $11,2809 m^3$. Estimativa do volume total a ser suprimido por produto:

1) Lenha nativa: $5,2642 m^3$; e

2) Madeira nativa: $6,0167 m^3$.

4.3.1 Características físicas

Topografia

A área de intervenção encontra-se no conjunto do Quadrilátero Ferrífero (QF), marco geológico, considerado como uma das áreas clássicas da geologia mundial, objeto de inúmeros estudos e apresenta, além da complexidade geológica, um grande potencial mineral de interesse econômico, principalmente ferro, manganês e ouro.

De acordo com dados do IDE-Sisema a área diretamente afetada, no que se refere ao Mapa Geomorfológico é categorizado como “Homogênea Convexa”.

Solo

Conforme o Mapa de Solos do Estado de Minas Gerais (UFV,2010) o município de Santa Bárbara apresenta as seguintes classes de solo: Latossolo vermelho, Argissolo Vermelho Amarelo, Cambissolo Háptico, Neossolo Litólico e Afloramento Rochoso. De acordo com o IDE-SISEMA (2022), que apresenta o mapa de solos do Estado de Minas Gerais, a área de intervenção ambiental apresenta um solo do tipo Cambissolos Hápticos Tb Distroféricos (CXbdf1).

Hidrografia

O município de Santa Bárbara encontra-se inserida na bacia hidrográfica do rio Doce, e na sub-bacia do rio Piracicaba (D02). A Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba tem 5465,38 quilômetros quadrados de área, representando cerca de 1% do território do Estado de Minas Gerais. O Rio Piracicaba possui 241 quilômetros de extensão, e seus afluentes são os rios Turvo, Conceição, Una, Machado, Santa Bárbara, Peixe e Prata.

4.3.2 Características biológicas

a) Vegetação

No que tange ao estágio sucessional, pode-se afirmar, com base nos parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA 392/2007, que a formação florestal antropizada presente na área de estudo, não se enquadra como estágio médio de regeneração.

A área encontra-se inserida na área de domínio da Mata Atlântica.

b) Fauna

Existe Autorizações de manejo de fauna silvestre terrestre e aquática:

1) Número do Processo: PA COPAM n° 105/1989/017/2016;

2) Processo SEI n° 2100.01.0001465/2022-30 ; e

4.4 Alternativa técnica e locacional

Sobre a Alternativa técnica e locacional, o empreendimento informa que a intervenção realizada possuía rigidez técnica e locacional uma vez que foi necessária devido à solicitação do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA. E, prossegue: inicialmente, cumpre contextualizar que essa solicitação ocorreu após o incidente de vazamento de rejeito na Planta Industrial da Mina Córrego do Sítio II localizada no município de Santa Bárbara, cujo rejeito transbordou de uma caixa de passagem e adentrou numa canaleta de concreto que tem a função de transferir água tratada do processo industrial até o Rio Conceição, de conformidade com o Anexo X – Justificativa locacional (Vide documento SEI 44919789).

Ainda com relação ao Anexo X - Justificativa locacional, além da justificativa evidenciada acima, vale pontuar, em consonância à exigência de relatório fotográfico da área a ser intervinda (Artigo 12, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3102/2021), que a área de instalação do sump é ocupada predominantemente por vegetação antropizada com alguns indivíduos de espécies nativas e acessos, sendo, portanto, apropriada para instalação. Ressalta-se que a estrutura foi projetada com a finalidade de amortecer a velocidade e a energia do fluxo vindo da estrutura de drenagem superficial à montante e, em um segundo momento realizar a eventual retenção de sedimentos. Ademais, ressalta-se que não existem estruturas à montante do sump, tais como pilhas de depósitos e cavas, que obriguem a existência de tal estrutura, tratando-se de uma exigência legal no Núcleo de Emergência Ambiental.

Considerando o que dispõe o documento Auto de Fiscalização (Vide documento SEI 40774092), considere válido o Anexo X – Justificativa locacional (Vide documento SEI 44919789).

5 ANÁLISE TÉCNICA

As intervenções requeridas, de conformidade com o PIA retificado (Vide documento SEI 81500620), visa à implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos (sump ou bacia de contenção), com o objetivo de conter sedimentos em caso de incidentes de vazamento na unidade de CDS II.

Ainda com relação ao PIA retificado, ressalta-se que a solicitação de implantação do sump partiu do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA, através do Auto de Fiscalização nº 217825, e por se tratar de uma ação emergencial, devido o prazo curto para implantação e por ser uma ação que visa evitar/conter qualquer outro incidente, solicitou-se intervenção emergencial junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF através do Documento Ofício comunicado emergencial (Vide documento SEI 40774089) e Ofício Formalização Intervenção Emergencial (44919693).

E, considerando o que dispõe o documento Auto de Fiscalização (Vide documento SEI 40774092), considere válido e aceito o Anexo X – Justificativa locacional (Vide documento SEI 44919789).

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

4.5.1 Possíveis impactos

No Item 7 ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS GERADOS do PIA (Vide SEI 8150620), temos:

a) Flora

Os principais danos biológicos à flora implicam na retirada da vegetação, já que esta exerce função de proteção do solo, atuando como indicadora das suas condições e proporcionando também suporte para o estabelecimento da fauna. Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- Perda da cobertura vegetal;
- Redução de habitat e fonte alimento para a fauna;
- Impacto visual da área diretamente afetada, provocando alterações estéticas na paisagem e empobrecimento cênico;
- Alterações no microclima;
- Diminuição da dispersão de sementes.

b) Fauna

Os impactos sobre a fauna são causados pela retirada da vegetação. A fauna silvestre sofre impactos diretos da fragmentação florestal, pois qualquer alteração na vegetação repercute na oferta de abrigo, alimento e refúgio para os animais. Além disso, a movimentação de máquinas, veículos e o ruído inerente ao funcionamento das mesmas afugentarão a fauna ocorrente nas proximidades da obra. Ressalta-se que nos trabalhos que resultam em revolvimento de solos é frequente o aparecimento de uma série de animais menores, dentre aqueles visíveis, são frequentes os artrópodes (aranhas, besouros), anfíbios (sapos, pererecas) e répteis (cobras, lagartos), que perdem seus nichos. Assim, capacidade suporte de um ecossistema é diretamente afetada pelo seu grau de perturbação, originando com sua degradação ou fragmentação uma concentração excessiva de indivíduos em determinados locais, aumentando a competição entre eles e resultando daí a morte dos menos habilitados. Dentre os possíveis impactos, destacam-se:

- Interferências na dinâmica e distribuição da fauna associada e transitória aos remanescentes florestais locais; e
- Destruição e redução de alguns habitats e nichos com conseqüente afugentamento da fauna.

c) Impactos socioeconômicos

Dentre os impactos adversos sociais e econômicos oriundos, podemos citar:

- Aumento no tráfego de veículos;

- Aumento da insegurança e do número de acidentes;
- Aumento dos índices de ruídos, vibrações, emissões atmosféricas que podem ter efeito sobre a saúde humana.

4.5.2 Propostas mitigadoras

a) Meio Físico

O solo orgânico oriundo da retirada da camada superior do solo deverá ser depositado em local apropriado para posterior utilização na recuperação das áreas impactadas a serem vegetadas. A recuperação de áreas degradadas é necessária para proteger o solo da erosão e da instabilidade geotécnica, conferir aspecto visual agradável e possibilitar a regeneração dos parâmetros ambientais relacionados ao meio biótico com a cobertura vegetal, a fauna e os horizontes pedogenéticos do solo. Para tanto se deve ter o cuidado quanto aos seguintes aspectos:

- Recuperação de áreas impactadas por máquinas e equipamentos;
- Implantação e controle dos sistemas de drenagens de águas pluviais para minimizar os processos erosivos e carreamento de particulados;
- Não depositar ou lançar refugos (sobras das atividades) em locais não apropriados como talvegues ou próximos a cursos d'água ou nascentes;
- Racionalizar a utilização dos espaços necessários para atividade e o bom acondicionamento do material explorado corrobora para que os impactos sejam contidos no local; e
- Executar a exploração preferencialmente em períodos de pouca pluviosidade.

b) Meio Biótico

A retirada da vegetação existente se restringirá ao mínimo necessário. A supressão desnecessária além de acarretar prejuízos para o meio ambiente onera os custos com a recuperação posterior da área. Além da racionalização das áreas, sugere-se:

- Remanejar para áreas adjacentes artrópodes, anfíbios e répteis visíveis a olho nu, caso ocorra a exposição dos referidos grupos de animais, na ocasião de aniquilamento de seus habitats;
- Realizar o resgate de epífitas, tais como bromélias e orquídeas (quando ocorrentes), de forma a fixá-las na vegetação de áreas adjacentes;
- Orientar o tombamento das espécies que serão suprimidas, com vistas a não atingir as árvores que permanecerão no local; e

- Transplante de espécie vegetal de relevância ambiental, visando sua permanência.

c) Meio Socioeconômico

Atender à legislação de uso e ocupação do solo do município envolvido;

- Observar o horário de operação de máquinas e equipamentos, compatibilizando-o com a lei do silêncio, quando em áreas ocupadas;
- Implantar sistema de sinalização com advertências, orientações e demais aspectos do ordenamento operacional do tráfego; e
- Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual na área.

6 CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7 CONCLUSÃO

Sugere o DEFERIMENTO, do requerimento para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,2466 ha.; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP em 0,0407 ha.; e Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0076 ha., na propriedade Fazenda São Bento, município de Santa Bárbara, de propriedade da AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A., para regularização de Documento Ofício comunicado emergencial (Vide documento SEI 40774089) e Ofício Formalização Intervenção Emergencial (44919693), para implantação de controle ambiental para contenção de sedimentos (sump ou bacia de contenção), com o objetivo de conter sedimentos em caso de incidentes de vazamento na unidade de CDS II.

A solicitação de implantação do sump partiu do Núcleo de Emergência Ambiental – NEA, através do Auto de Fiscalização nº 217825, e por se tratar de uma ação emergencial, devido o prazo curto para implantação e por ser uma ação que visa evitar/conter qualquer outro incidente.

Nos termos do Artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47892/2020, observamos que a competência decisória é da Supervisora Regional do IEF, a quem é submetido o presente Parecer.

É a Conclusão, salvo melhor juízo.

8 MEDIDA COMPENSATÓRIA

Temos 2 Projeto Técnico de Recuperação de Área Degradada e Alterada PRADA para implementação por cumprimento de Medida Compensatória, a saber:

1) Implementação de PRADA POR INTERVENÇÃO EM APP (Vide páginas 5/6) na Fazenda Elite, Matrícula 18101, Livro 2-AP, Livro 01, município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, de propriedade da AngloGold Ashanti, por realizar intervenção ambiental em área de 0,05 ha de APP; e

2) Implementação de PRADA POR SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO SUMP SERRA ETA (Vide Item 4.2, página 9) na Fazenda Cristina, de propriedade da AngloGold Ashanti, identificada pela Matrícula 11240, Livro 2-AP, Folha 01, município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, por realizar Supressão de Indivíduos de Espécie Ameaçada de Extinção”, com plantio de 40 mudas da espécie Dalbergia nigra (jacarandá-da-bahia), na Reserva Legal da Fazenda Cristina, assim como indicado no § 1º do Artigo 73 do Decreto Estadual nº 47749/2019 (MINAS GERAIS, 2019).

9 REPOSIÇÃO FLORESTAL

Deverá ser recolhido quando de homologação do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental DAIA, conforme indicação da forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20922/2013 no Item 11 do requerimento Padrão (Vide documento SEI 81500620).

O volume para cálculo da reposição florestal é:

- 1) Lenha nativa: 5,2642 m³; e
- 2) Madeira nativa: 6,0167 m³.

CONDICIONANTO

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	<p>Implementar o PRADA POR INTERVENÇÃO EM APP (Vide páginas 5/6) na Fazenda Elite, Matrícula 18101, Livro 2-AP, Livro 01, município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, de propriedade da AngloGold Ashanti, por realizar intervenção ambiental em área de 0,05 ha de APP.</p> <p>Observação: As áreas selecionadas para plantio compensatório em áreas de APP desprovidas de vegetação, estão próximas a importantes fragmentos florestais de Mata Atlântica do Estado de Minas Gerais. Vale destacar que a fazenda Elite está localizada próxima à Unidade Ambiental Peti, importante área de proteção ambiental na serra do Espinhaço.</p>	12 meses

2	<p>Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio, informando os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio, elaborado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica ART.</p> <p>Observação: A Metodologia de Avaliação de Resultados propõe que cada um dos pontos deverá ser fotografado durante 5 (cinco) anos após o início do plantio previsto neste Prada, mantendo altura constante e contemplando o mesmo ângulo de visão. As fotografias obtidas para cada ponto permitirão o acompanhamento do desenvolvimento da vegetação ao longo do processo de recuperação ambiental, de forma a permitir a avaliação da recuperação na área.</p>	60 meses
3	<p>Implementar o PRADA POR SUPRESSÃO DE INDIVÍDUOS DE ESPÉCIE AMEAÇADA DE EXTINÇÃO SUMP SERRA ETA (Vide Item 4.2, página 9) na Fazenda Cristina, de propriedade da AngloGold Ashanti, identificada pela Matrícula 11240, é apresentada no Anexo 05, e o Recibo de Inscrição no CAR da propriedade é apresentado no Anexo 06, município de Santa Bárbara, estado de Minas Gerais, por realizar Supressão de Indivíduos de Espécie Ameaçada de Extinção”, com plantio de 40 mudas da espécie Dalbergia nigra (jacarandá-da-bahia), na Reserva Legal da Fazenda Cristina, assim como indicado no § 1º do Artigo 73 do Decreto Estadual nº 47749/2019 (MINAS GERAIS, 2019).</p>	12 meses
4	<p>Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio, informando os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio, elaborado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica ART.</p> <p>Observação: A Metodologia de Avaliação de Resultados propõe que serão tomadas as coordenadas dos pontos de plantio das 40 mudas de Dalbergia nigra (jacarandá-da-bahia), a fim de se avaliar o desenvolvimento de cada indivíduo. Cada um dos pontos deverá ser fotografado durante 5 (cinco) anos após o início do plantio previsto neste Prada, mantendo altura constante e contemplando o mesmo ângulo de visão. As fotografias obtidas para cada ponto permitirão o acompanhamento do desenvolvimento da vegetação ao longo do processo de recuperação ambiental, de forma a permitir a avaliação da recuperação na área.</p>	60 meses

5	<p>Realização de adequação que satisfaça a Legislação 20922/2013 e Decreto 47749/2019, no Cadastro Ambiental Rural CAR, nas Coordenadas Geográficas Datum Sirgas 2000, Fuso 23K que seguem:</p> <p>1) Longitude 657781,99 e Latitude 7787190,31; 2) Longitude 658294,91 e Latitude 7787582,15; 3) Longitude 658392,33 e Latitude 7787637,28; 4) Longitude 658200,90 e Latitude 7787506,84; e 5) Longitude 658285,34 e Latitude 7787883,77.</p> <p>Apresentar ao NAR/Timóteo no processo SEI 2100.01.0001465/2022-30.</p>	3 (meses) da homologação do DAIA
---	--	----------------------------------

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Itair Camargo

MASP: 1020853-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Itair Camargo, Servidor**, em 08/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83126733** e o código CRC **D303703F**.